



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

EDITAL Nº 02/2024 – SELEÇÃO INTERNA DO DOUTORADO PPGE-UFPA 2025  
Área de Concentração: Desenvolvimento Econômico Regional

Edital de Seleção ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia,  
segundo Resolução N. 5425, de 23 de setembro de 2021.

**Art. 1º Dados de Identificação do PPGE**

O Programa de Pós-Graduação em Economia conta com os cursos de Mestrado em Economia e Doutorado em Desenvolvimento Econômico, Território e Meio-Ambiente, ambos da área disciplinar de ECONOMIA segundo a classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. O programa tem como objetivo formar pesquisadores de alto nível na região amazônica, voltados para o estudo das ciências sociais e das especificidades regionais dentro do debate global sobre desenvolvimento econômico, para mais informações é possível acessar a página do programa em: <https://ppge.propesp.ufpa.br/index.php/br/>.

O Programa conta atualmente com 4 linhas de pesquisa: 1) Economia, Sociedade e Meio Ambiente; 2) Dinâmica Agrária e Desenvolvimento Sustentável; 3) Desenvolvimento Regional e Urbano; e 4) Macroeconomia e Desenvolvimento. O Anexo II conta com a lista de professores que compõem cada uma das áreas.

A Coordenação do PPGE é formada pelos seguintes docentes:

Profª. Drª. Márcia Jucá Teixeira Diniz (Coordenadora):

E-mail: [mjucadiniz@ufpa.br](mailto:mjucadiniz@ufpa.br), [marciajucateixeirad@gmail.com](mailto:marciajucateixeirad@gmail.com)

Prof. Dr. Hilder André Bezerra Farias (Vice-coordenador):

E-mail: [hilder@ufpa.br](mailto:hilder@ufpa.br)

## **Art. 2º Período de duração do curso**

A atual estrutura curricular do curso de Doutorado em Desenvolvimento Econômico, Território e Meio Ambiente prevê um prazo de períodos letivos mínimo de 24 meses, médio de 36 meses e máximo de 48 meses. A distribuição da carga horária e demais informações sobre a composição de créditos do curso está disponível para acesso em: [https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=373](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=373).

## **Art. 3º Número de Vagas**

O presente processo seletivo conta com a oferta de até 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado em Desenvolvimento Econômico, Território e Meio Ambiente da grande área de conhecimento de ECONOMIA.

Das 15 (quinze vagas), até 2 (duas) serão destinadas a pessoas pretas e pardas, até 1 (uma) para pessoas com deficiência e até 1 (uma) para pessoas indígenas e quilombolas.

## **Art. 4º Inscrição**

4.1 A inscrição será realizada somente pelo endereço eletrônico, do sistema SIGAA: [https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 15/10/2024 a 29/11/2024.

4.2 Poderão inscrever-se para o processo de seleção os portadores de diploma de Mestrado, reconhecido na forma da lei e os servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal do Pará, portadores de diploma de Mestrado reconhecido na forma da lei, além de pessoas que estejam em processo de conclusão de curso de mestrado, em qualquer área do conhecimento.

§1º O PPGE não se responsabiliza pelas informações incorretas que o candidato insira no momento da inscrição, e que são imprescindíveis para o andamento da seleção como e-mail, telefone e endereço.

## **Art. 5º Documentos para Inscrição**

Os candidatos ao Doutorado deverão anexar no sistema SIGAA, no ato da inscrição, os seguintes documentos nesta ordem:

5.1 Projeto de pesquisa, conforme modelo (Anexo I) neste edital e em formato PDF.

5.2 Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;

5.3 Artigo científico, juntamente com declaração assinada eletronicamente pela plataforma **gov.br** (<https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>) de que se trata de trabalho inédito, conforme consta no Anexo III.

5.4 Cópia da cédula de identidade, ou outro documento oficial de identificação com foto e CPF;

5.5 Cópia do Diploma de Mestrado ou cópia da ata de homologação da defesa de mestrado ou ata da defesa. **Serão aceitas as inscrições de discentes concluintes de curso de mestrado, nesse caso é preciso encaminhar uma declaração assinada por seu(sua) orientador(a) indicando a data de defesa estimada, que será válida somente quando no caso de datas estimadas para conclusão inferiores às datas do período de matrícula indicado no cronograma do presente edital, ficando a matrícula condicionada à apresentação da documentação comprobatória de conclusão do respectivo curso (ata de homologação da dissertação ou diploma de mestrado).**

5.6 Cópia do Histórico do Mestrado;

5.7 Curriculum no modelo LATTES/CNPq. Ressalta-se que só terão validade para pontuação as atividades dos últimos 05 (cinco) anos.

5.8 No caso de candidato servidor da Universidade Federal do Pará, deverá apresentar também o contracheque, ou outro documento comprobatório do vínculo.

§1º Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todos os itens listados acima.

§2º A veracidade dos dados e documentos informados são de total responsabilidade do candidato as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, ou a qualquer título.

**§3º Toda documentação deverá ser digitalizada e salva em único arquivo digital, que deverão ser enviados ao endereço eletrônico de inscrição. O nome do arquivo do projeto deverá ser o nome completo (caixa alta) do candidato, sem acentuação e sem espaço entre os caracteres.**

Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo, será obrigatória a apresentação das cópias dos documentos autenticados em cartório no ato da matrícula. **Somente serão aceitas, no ATO DA MATRÍCULA, duas cópias coloridas da cédula de identidade RG e CPF.**

§4º Caso os itens 5.1 e 5.3 do Art. 5 deste edital não estejam de acordo com os Anexos I e III deste mesmo edital, a inscrição do candidato não será homologada.

5.9 No momento da inscrição pelo sistema SIGAA será solicitado o nome do(a) potencial orientador(a). Essa indicação servirá para fins de avaliação da coerência do projeto apresentado, mas não é uma garantia da orientação indicada, a orientação definitiva será definida em momento posterior ao início do Curso.

#### **Art. 6º Comissão de Elaboração do Edital de Seleção**

Presidente: Marcia Jucá Teixeira Diniz

Membro: Hilder André Bezerra Farias

Membro: Douglas Alcantara Alencar

Membro: André Luiz Ferreira e Silva

#### **Art. 7º Banca Examinadora**

A Banca Examinadora da presente seleção será composta por todos os docentes credenciados no programa dispostos no ANEXO IV, com composições diferentes ao longo das etapas de acordo com a melhor adequação entre docente e candidato segundo critérios de tema e assunto.

#### **Art 8º Etapas do Processo Seletivo**

8.1 A Primeira etapa consiste na realização da Prova de Economia Brasileira, de caráter eliminatório.

8.2 A Segunda etapa será de avaliação dos projetos de pesquisa e dos artigos dos candidatos, conforme orientações dos Anexo I e III (respectivamente), de caráter eliminatório (**o candidato que não indicar em sua ficha de inscrição a linha de pesquisa a qual está se candidatando, será eliminado do processo seletivo**).

8.2 A Terceira etapa constará da defesa dos candidatos de seus Projetos de Pesquisa, bem como de avaliação de seus currículos Lattes; a) A defesa de projeto de pesquisa terá caráter eliminatório b) A análise do Curriculum Vitae terá caráter classificatório.

§1º A etapa de Defesa, será realizada, de preferência, de forma presencial no Setor Profissional do Campus do Guamá, da Universidade Federal do Pará em local a ser determinado pela Comissão de Seleção e divulgado nos endereços eletrônicos: <http://www.ppge.propesp.ufpa.br/> ou pelo e-mail indicado no SIGAA no ato da inscrição.

§2º A etapa de Defesa dos projetos poderá ser realizada de forma híbrida, com participação remota do mesmo, a critério da Comissão de Seleção, após avaliação da demanda dos candidatos, caso a caso.

#### **Art. 9º Critérios para a Seleção**

§1º Somente participará da etapa posterior o candidato que for aprovado na etapa imediatamente anterior.

§2º Cada uma das etapas do processo seletivo será avaliada numa escala numérica de 0 a 10. Com a exceção da Análise de Curriculum.

§3º O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) em qualquer uma das notas médias (Provam Projeto, Artigo e Entrevista) será **ELIMINADO**.

§4º Na primeira etapa, os candidatos farão a prova escrita de Economia Brasileira, que será realizada de modo online em meio eletrônico (plataforma Google Meet) no dia 11 de dezembro de 2024, às 14:00. Os candidatos homologados receberão no e-mail cadastrado no SIGAA as instruções para a prova. As provas serão anônimas, identificadas por número de inscrição no processo seletivo. O anonimato será preservado, durante a correção, pelos membros da Comissão de Seleção. As notas atribuídas pelos membros da Comissão deverão estar entre 0 (zero) e 10 (dez). Essa etapa é eliminatória. É importante que os candidatos preparem um ambiente com acesso estável à internet e à energia elétrica.

§5º Na segunda etapa, serão critérios de avaliação dos projetos dos candidatos. a) A adequação do projeto de pesquisa às linhas de pesquisa do curso; b) A validade científica e a relevância acadêmica do projeto; c) Adequação da Metodologia; d) Presença de elementos como Introdução, Objetivos (Gerais e Específicos), Justificativa, Hipóteses, Materiais e Métodos e Marco Teórico-Conceptual/Revisão Bibliográfica. e) Escrita correta. f) A exequibilidade do projeto no prazo do doutorado.

§6º São critérios para Análise dos artigos: Contextualização do Objeto; Clareza do problema e objetivos; Estrutura de apresentação; Clareza dos argumentos expostos e sua

fundamentação teórica e/ou empírica; Relevância do tema e adequação às linhas de pesquisas do PPGE; Escrita correta.

§7º A nota da análise do curriculum vitae (e histórico escolar) – NAC, obedecerá ao critério de julgamento conforme resolução ICISA nº 18 de 30/03/2022, especificamente os artigos 18, 19 (Grupos II, III e IV). A resolução pode ser obtida no site do ICISA: [file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Resolucao\\_18\\_2022\\_ICISA\\_VF\\_30.11.2022%20\(1\)%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Resolucao_18_2022_ICISA_VF_30.11.2022%20(1)%20(1).pdf)

A NAC será composta pela seguinte fórmula:  $NAC = (Grupo\ II \times 6) + (Grupo\ III \times 3) + (Grupo\ IV \times 1) / 100$

§8º A Defesa de projeto pelo candidato será avaliada com os seguintes critérios e pontuações:

a) Aderência da Proposta à linha de pesquisa indicada pelo candidato (2pts); b) Capacidade de argumentação do problema de pesquisa (2pts); c) Domínio teórico da bibliografia referenciada no projeto (2pts); d) Viabilidade da proposta (2pts) e; e) Organização metodológica da proposta (2pts).

§9º O conceito final do processo de seleção será calculado pela seguinte fórmula

$$NF = (MNPB \times 0,25) + (MNP \times 0,25) + (MNA \times 0,25) + (MNDP \times 0,25) + NAC$$

Onde:

MNPB – Média da nota da prova de Economia Brasileira;

MNP – Média da nota do

Projeto; MNA – Média da

Nota do Artigo;

MNDP – Média da Nota de Defesa do Projeto;

NAC - Nota normalizada da análise do curriculum vitae.

§10º Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios:

- a) Idade: o candidato de maior idade terá prioridade para a vaga, conforme a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) Serão priorizados os projetos de egressos de cursos de graduação em Economia.

- c) Serão priorizados os projetos de egressos de cursos de mestrado em Economia.

**Art. 10º Calendário do Processo Seletivo e Divulgação dos Resultados:**

- a. Publicação do Edital: 01/10/2024.
- b. Período de Inscrição: 15/10/2024 a 29/11/2024.
- c. Homologação das Inscrições: 02/12/2024.
- d. Recursos para Homologação das Inscrições: 03/12/2024 e 04/12/2024.
- e. Etapa 1: Prova de Economia Brasileira: 11/12/2024 às 14:00.
- f. Resultado da Etapa 1: 18/12/2024.
- g. Recursos para o Resultado da Etapa 1: 19/12/2024 a 20/12/2024.
- h. Etapa 2: Análise dos Projetos e Artigos: 20/12/2024 a 10/01/2025.
- i. Resultado da Etapa 2: 10/01/2025.
- j. Recurso para o Resultado da Etapa 2: 13 a 14/01/2025.
- k. Etapa 2: Defesa dos Projetos de Pesquisa e Artigos Selecionados: 20/01/2025 a 24/01/2025, entre 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.
- l. Resultado da Etapa 2: 27/01/2025.
- m. Recurso para o Resultado da Etapa 2: 28 a 29/01/2025.
- n. Resultado Final da Seleção: 30/01/2025.
- o. Recurso para o Resultado Final da Seleção: 48h após a liberação do resultado final.
- p. Resultado Final da Seleção após análise dos recursos: 07/02/2025.
- q. Matrícula: 01/03/2025 a 15/03/2025, de 10:30 às 12:30 e 14:00 às 16:00 na secretaria, presencial ou por procuração cartorial.
- r. **Início das Aulas:** a partir de março de 2025.

**\* O Calendário está sujeito a alterações informadas com a devida antecedência aos candidatos do processo seletivo.**

Parágrafo Único. Para a matrícula, será informado na página do site do PPGE (<https://www.ppge.propesp.ufpa.br/index.php/br/>) ou pelo e-mail do SIGAA (cadastrado no processo de inscrição) o período de matrícula, no dia indicado o discente receberá as instruções para realizar sua matrícula. É importante providenciar com antecedência a documentação constante no Art. 5º e seus itens, os documentos que precisam de autenticação de cartório são: o diploma, histórico e o RG com o CPF, sendo o RG duas cópias coloridas.

#### **Art. 11º Disposições Gerais**

§1º O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFPA: <http://ppge.propesp.ufpa.br/index.php/br/>.

§2º Quaisquer dúvidas sobre este processo seletivo poderão ser dirimidas junto à Secretaria do Curso, no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICOSA, 2º andar, Campus Universitário do Guamá, Setor Profissional, Rua Augusto Correia nº 01, Universidade Federal do Pará, pelo e-mail [ppgeconomia@ufpa.br](mailto:ppgeconomia@ufpa.br).

§3º A divulgação dos resultados do processo de seleção ao Doutorado, em cada etapa, será feita no endereço eletrônico do Programa, bem como no quadro de avisos da Secretaria do Curso de Doutorado, conforme endereços constantes nos §1º e §3º deste Artigo, respectivamente.

§4º Junto com o resultado final do processo seletivo serão divulgados o local, a data e o horário de matrícula dos aprovados. Serão excluídos os candidatos selecionados que não comparecerem para efetuar a matrícula ou que não apresentarem documento comprobatório de conclusão de curso de pós- graduação, conforme previsto neste Edital.

§5º Será de inteira responsabilidade do candidato à procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

§6º Caberá recurso ao resultado final da seleção de 48 horas, no Protocolo do ICOSA até às 14h.

Formulário de recurso: <https://ppge.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/documentos/RECURSO.pdf>

§7º A coordenação do PPG-Economia não assegura a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados e a concessão e retirada de bolsa é subjetivo do Colegiado.

§8º Havendo Disponibilidade de Bolsas, a distribuição seguirá as diretrizes das Agências de Fomento e a PROPESP, sendo o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia soberano para definir em última instância a distribuição das bolsas.

§9º O curso funcionará em tempo integral, devendo ter atividades pelo turno da manhã, tarde e noite.

§10º Todos os candidatos aprovados serão matriculados como alunos regulares, o que, por sua vez, implica que os alunos matriculados, sem distinção da origem da vaga, estarão sujeitos ao Regimento Interno do Programa.

§11º O sistema de aulas do curso será de forma semestral, com a oferta das disciplinas de acordo com a grade curricular, com exceção da disciplina Tópicos Especiais em Economia: Introdução à Economia Matemática que será ministrada de forma intensiva e iniciar-se-á em data a ser definida posteriormente no site do Programa ou pelo e-mail do SIGAA. O Programa recomenda que alunos com dificuldades em matemática cursem o nivelamento, que será creditado como disciplina optativa.

§12º Podem algumas disciplinas como Tópicos Especiais serem ofertadas de forma modular (com periodicidade de 1 a 3 meses)

§13º Os candidatos PCD, índios e quilombolas devem anexar declaração da entidade representativa que comprova a condição do referido candidato (a).

§14º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

Belém, 01 de outubro de 2024.

MÁRCIA JUCÁ TEIXEIRA DINIZ

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia

Portaria Reitoria nº 3377/2024

## **ANEXO I - PROJETO DE PESQUISA**

O Plano de Pesquisa deverá ser desenvolvido atendendo às exigências deste roteiro e à formatação de texto conforme abaixo especificado: a bibliografia citada e/ou consultada deve ter suas referências, ao final do Projeto de Pesquisa, de acordo com as normas da ABNT.

### **ROTEIRO:**

- Título
- Justificativa
- Revisão Bibliográfica

Expor resumidamente as principais ideias já discutidas por outros autores que trataram do problema, levantando críticas ou dúvidas, quando for o caso.

- Objetivos
- Procedimentos Metodológicos
- Bibliografia

Requisitos de formatação:

Fonte: Times New Roman – 12

Espaçamento entre linhas: 1,5

Margens: 2,5 cm

Papel: A4

No mínimo 08 e no máximo 12 páginas (inclusive bibliografia e os anexos com gráficos, tabelas, etc.), os anexos documentais não entram na contagem do limite de páginas.

**OBS: NÃO SERÃO AVALIADOS OS PLANOS DE PESQUISA QUE NÃO RESPEITAREM A FORMATAÇÃO EXIGIDA NESTE ANEXO.**

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – Turma 2024.1**

1 – MODALIDADE DO CURSO						
<b>Doutorado em Economia (Linha obrigatória)</b>						
Linha de Pesquisa:						
2 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO						
NOME COMPLETO						
CPF	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE EMISSÃO	/ /	
NACIONALIDADE	PAÍS	VISTO PERMANENTE – PERÍODO DE VIGÊNCIA		SEXO		
		SIM ( ) NÃO ( ) de: / / a		M ( ) F ( )		
ENDEREÇO RESIDENCIAL				BAIRRO		
CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE	E-MAIL	
3 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO						
INSTITUIÇÃO (Empresa, Banco, Universidade, Faculdade, etc.)						
ÁREA DE ATUAÇÃO (Indústria, Financeira, Telecomunicações, Correio, etc.)						
ENDEREÇO:						
CAIXA POSTAL		CEP		CIDADE		UF
DDD	FONE		FAX		E-MAIL	
4 – FORMAÇÃO ACADÊMICA						
NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO				ANO DE CONCLUSÃO		
INSTITUIÇÃO / FACULDADE				PAÍS		
CIDADE		UF	DDD	FONE		
NOME DO CURSO DE MESTRADO (E Area de Concentração)				ANO DE CONCLUSÃO		
INSTITUIÇÃO / FACULDADE				PAÍS		
CIDADE		UF	DDD	FONE		



### **ANEXO III - ORIENTAÇÕES SOBRE MANUSCRITO DE ARTIGO CIENTÍFICO**

O Artigo acadêmico deve ser inédito, de autoria própria e individual do candidato. Deverá ter no máximo 15 páginas, em espaço 1,5, letra Times New Roman e deverá discursar sobre um tema aderente a uma das quadro linhas de pesquisa do Doutorado em Economia, Desenvolvimento Econômico, Território e Meio-Ambiente do PPGE-UFGA. O mesmo deve ser redigido em língua portuguesa, acompanhado de declaração, assinada pelo candidato, afirmando tratar-se de trabalho inédito e de sua autoria exclusiva.

A folha de rosto deve conter título, nome do autor, resumo (na língua do texto principal), abstract (em inglês) e 3 a 6 palavras-chave após o Resumo e o Abstract.

O Resumo e *Abstract* devem ser justificados com espaçamento simples entre linhas, contendo de 100 a 150 palavras cada um.

As ilustrações, tabelas, gráficos, figuras e similares devem ser inseridas no texto.

O formato das citações e chamadas bibliográficas devem obedecer às normas da ABNT.

Todas as referências utilizadas e somente elas devem aparecer em uma lista bibliográfica ao final do texto, dispostas em ordem alfabética pelo último sobrenome do primeiro autor.

Será atribuída nota de 0 a 10 para cada candidato.

Padrão da declaração:

*“Eu, NOME DO CANDIDATO(A), declaro que o artigo submetido como requisito da seleção ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia, com Título: TÍTULO DO ARTIGO, é inédito e de minha exclusiva autoria.”*

Data, local e assinatura.

**OBS: NÃO SERÃO AVALIADOS OS ARTIGOS CIENTÍFICOS QUE NÃO RESPEITAREM A FORMATAÇÃO EXIGIDA NESTE ANEXO.**

Na sequência do projeto de pesquisa e do artigo (no mesmo documento) devem ser

colocados os demais anexos, de modo que a seguinte estrutura de documentos deve compor o arquivo a ser enviado (obs: apenas um arquivo será enviado, de forma que os documentos da lista abaixo devem ser unidos antes do envio):

Documentos:

Documento 1 – Projeto de Pesquisa.

Documento 2 – Artigo Científico.

Documento 3 – Ficha de Inscrição.

Documento 4 – Documentos de Identificação.

Documento 5 – Histórico Escolar.

Documento 6 – Currículo Lattes.

Documento 7 – Contracheque (para servidores da UFPA)

## **ANEXO IV - PROFESSORES QUE COMPÕEM AS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA APTOS A ORIENTAR NO DOUTORADO**

### 1 - Economia, Sociedade e Meio Ambiente:

Armando Lírio de Souza

Gilberto de Souza Marques

Marcelo Bentes Diniz

Márcia Jucá Teixeira Diniz

Sérgio Luiz de Medeiros Rivero

### 2 - Dinâmica Agrária e Desenvolvimento Sustentável:

Camila de Moura Vogt

Danilo Araújo Fernandes

Francisco de Assis Costa

Hilder André Bezerra Farias

Ricardo Bruno Nascimento dos Santos

### 3 - Desenvolvimento Regional e Urbano:

André Luiz Ferreira e Silva

Harley Silva

Raul da Silva Ventura Neto

Wallace Marcelino Pereira

### 4 – Macroeconomia e Desenvolvimento:

Claudio Alberto Castelo Branco Puty

Daniel Nogueira Silva

Douglas Alcantara Alencar

José Raimundo Barreto Trindade

**Obs: Para mais informações, recomenda-se consultar o Currículo Lattes (<https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>) de cada docente.**

**ANEXO V – REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA PROVA DE ECONOMIA  
BRASILEIRA**

ARAÚJO, Victor Leonardo de; MATTOS, Fernando Augusto Mansor de. A economia brasileira de Getúlio a Dilma: novas interpretações. 2021.